*Artigo

CICLISTAS NO TRÂNSITO

Em nosso cotidiano a presença no trânsito de ciclistas tem se tornado costumeiro. A sociedade tem buscado meios alternativos de locomoção, utilizando da bicicleta como meio de transporte no dia a dia.

Devido o índice de acidentes ao trânsito envolvendo ciclista faz se necessário salientar os direitos deste meio de transporte, que possuem fundamentações constitucionais.

De acordo com o artigo 5º,inciso XV da Constituição da Republica Federativa do Brasil, "é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens".

No município de Tangará da Serra, percebesse um grande número de ciclistas, buscando obter melhorias em sua qualidade de vida.

E isto nos acende um alerta. Em parâmetros de segurança os ciclistas são considerados os mais frágeis no trânsito, sendo o seu condutor vulnerável a impactos diretos.

O Código de Trânsito Brasileiro, possui diversas regras voltadas totalmente a prevenção de qualquer tipo de incidente contra a vida, resguardando um bom convívio e condutas no trânsito.

A Lei nº 12.587/2012 artigo 4º, inciso V. deixa bem esclarecido que as modalidades que utilizam esforços HUMANOS (não motorizados) tem prioridade dos transportes motorizados e merecem tratamento especial.

Como expressa no artigo 21, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, os Órgãos de trânsito têm o DEVER de garantir a segurança de ciclistas.'' Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas.''

Ressalvando que entre todos os direitos relacionados aos ciclistas, deve se enfatizar o de usufruir de um ambiente seguro e acessível. Desta forma, a acessibilidade deste meio transporte tornasse de suma importância, devendo ser assistido pelo poder público municipal, juntamente com o estadual.

Ameaçar um ciclista com o carro ou outro meio de transporte, disputando espaços ou para dar só um '' susto '' é infração GRAVÍSSIMA, que pode levar a apreensão da CNH e do veículo.

No artigo 201 do Código de Transito Brasileiro estabelece uma distancia mínima que devemos respeitar para garantir a segurança do ciclista. '' Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta: Infração – média; Penalidade – multa.''. E se '' tirar fina'' em alta velocidade não garantindo a segurança, serão aplicadas duas multas.

Das mais variadas situações que infelizmente acontecem com ciclistas, por falta de respeito e prudência dos condutores de veículos automotores, está á desculpa de que eles (ciclistas) trafegam na pista da direita '' pista lenta''(na existência de pistas duplicadas) em velocidade menor que a metade da velocidade máxima e assim causando os incidentes.

Mas vejamos, o posicionamento correto no transito das bicicletas, (fora das ciclovias) é na pista da direita, onde teriam os veículos como garantirem a segurança de ambos, por ser uma via com menos fluxo e de maior visibilidade quanto aos ciclistas.

No Artigo 219 do Código de Transito Brasileiro referente a velocidade mínima da pista direita expressa assim: ''Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, SALVO SE ESTIVER NA FAIXA DA DIREITA".

VOCÊ TEM DIREITO DE USAR SUA BICICLETA, PARA TODAS AS SITUAÇÕES QUE DESEJA, USE-A, NÃO DEIXE QUE OPINIÕES CONTRADITÓRIAS TE DESANIMEM,DESFAVORECENDO A PRATICA QUE TANTO LHE FAZ BEM. ACREDITE, O LUGAR DE BICICLETA É NAS RUAS. CONFIE NOS SEUS DIREITOS, LUTE POR ELES, PEDALE POR ELES. CICLISTA PODE SIM TRANSITAR EM TODOS OS TIPOS DE VIAS. ATÉ A LEI É A FAVOR!

Allyne Rodrigues Lopes
Acadêmica de Direito

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA
Propriedade da E. Tormes & Cia. Ltda - ME
ISSN 2238-6467
FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
Edição on-line desde 06 de setembro de 1997
ENDEREÇO
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Mansões • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000
Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501
CIRCULAÇÃO
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal.
Tiragem total: 1,5 mil exemplares
ADMINISTRATIVO
DIREÇÃO GERAL
Mano Reski
mano@diariodaserra.com.br
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
Silvana Tormes
silvana@diariodaserra.com.br
REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes
CONTATO
redacao@diariodaserra.com.br
DEPTO. DE ARTES
Maykon H. M. Campos
Guilherme Coutinho
Vitória Bertol
DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE E ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
GRÁFICA
E. Tormes & Cia Ltda-ME
Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02
CNPJ 14.048.123/0001-07
CONTATO
adm@diariodaserra.com.br
65 3326-4724
CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501
www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

*Curtas

Tatuador reconstrói mamas de mulheres vítimas de câncer

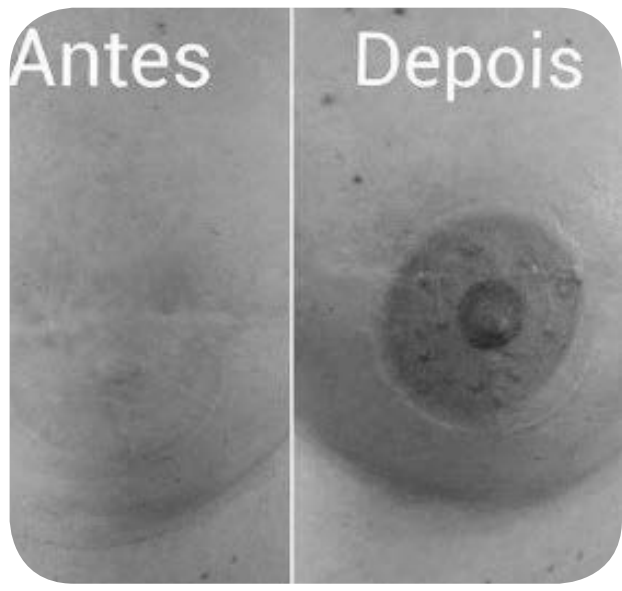

O tatuador de Primavera do Leste, Elessandro Ferreira da Silva, desenvolveu um projeto para ajudar a recuperar a autoestima das mulheres que tiveram câncer de mama. Ele anunciou nas redes sociais o projeto que atenderá gratuitamente mulheres que passaram por uma mamoplastia oncológica, quando a auréola e o mamilo da mulher são retirados em decorrência do câncer de mama. Ele pretende atender uma cliente por semana. Ele já fez cinco tatuagens desse tipo e já tem seis marcadas para as próximas semanas. Elessandro é tatuador há 8 anos e decidiu se dedicar à técnica de reconstrução de mama depois que a mãe de um amigo enfrentou a doença e passou pela cirurgia de retirada. Estudou técnicas de realismo e tatuagem 3D que a mama reconstruída fique o mais próximo possível da realidade. "Elas me contam que a melhor parte de tudo é poder voltar ao espelho e se sentir bonita de novo e não sentir vergonha. Eu sempre quis fazer algo pelo próximo e agora tenho a oportunidade", contou o tatuador. Os atendimentos serão completamente gratuitos.

Indenização

Os pais têm direito de receber a indenização por danos pessoais referentes ao seguro DPVAT em face da morte do feto. Com este entendimento, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça desproveu um recurso de apelação interposto pela Seguradora Líder e manteve a decisão do juiz que a condenou a indenizar a autora em R$ 13,5 mil.

Processo

De acordo com o processo, a autora sofreu um acidente de trânsito em Tangará da Serra, em 2014, por conta disso perdeu o filho que estava sendo gerado. A seguradora se recusou a pagar a indenização, argumentando que o natimorto (feto) não teria sido vítima do acidente e que não teria personalidade jurídica para postular em juízo.

Decisão

Já a Câmara decidiu que o nascituro não tem somente expectativa de direitos, sendo sujeito de direitos, visto que todos os fatos relacionados à sua vida desde o momento concepção geram consequências jurídicas. Impedida a vida extrauterina, é legítima a pretensão de recebimento da indenização pelo seguro obrigatório DPVAT.

Campanha

O deputado Mauro Savi apresentou indicação ao Estado para que haja uma campanha de vacinação contra a febre amarela em toda a rede pública de saúde de Mato Grosso. No documento, o parlamentar sugere ao Executivo que se realize uma campanha estratégica e pontual de vacinação para imunização do vírus.

*Bastidores da Política

Aprovadas

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) aprovou, por 15 votos a 2, as contas do Governo do Estado referentes ao ano de 2015. A votação foi realizada nesta quarta-feira. A votação teve como base o parecer do Tribunal de Contas do Estado, processo aprovado em junho do ano passado com algumas recomendações.

Contrário

Na votação das contas, a deputada Janaína Riva, que havia solicitado vista à peça, fez considerações sobre os movimentos financeiros e declarou seu voto contrário. Ela questionou o não pagamento da RGA e a concessão de incentivos fiscais, além da falta de informações consistentes sobre as empresas beneficiadas e os respectivos montantes.

Falhas

Ao proferir o voto contrário, Janaina Riva esclareceu que nunca foi a intenção dela questionar o parecer do Tribunal de Contas, mas sim tomar conhecimento e expor para sociedade qual a situação fiscal e de metas de Mato Grosso. Segundo ela, o governo continua cometendo as mesmas faltas graves da gestão passada e outras em pior escala.

Defesa

Já o deputado Sebastião Rezende fez uma defesa do governo, disse que o governador Taques tem se esforçado para gerir Mato Grosso, citou a saúde como fator de melhoria na administração e afirmou que "muitas empresas que tiveram esses incentivos ao longo de muitos anos não precisam mais deles".

Ucmmat

Os vereadores por Acorizal Rafael Piovezan (PP) e por Sorriso Dirceu Zanatta (PMDB) disputam a presidência da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso (UCMMAT) no biênio 2017/2019. O prazo para inscrição de chapas encerrou ontem. A eleição será no dia 22 de fevereiro, das 08h às 17h, na sede entidade, em Cuiabá.

Dívida

O vencedor herdará a Ucmmat com a credibilidade comprometida devido às trapalhadas da atual diretoria e dívidas na ordem de R$ 500 mil. Deste total, R$ 380 mil são somente de obrigações trabalhistas. A atual presidente, ex-vereadora por Guarantã do Norte Edileuza Ribeiro (PTC), se reelegeu em 2016, mas teve o registro de candidatura cassado.

Araguaia

O vice-governador Carlos Fávaro recebeu demandas de prefeitos da região do Araguaia durante audiência sobre a questão energética da região. O prefeito de Vila Rica, Abimael Borges, solicitou a intervenção para a pavimentação de trecho da MT-431. A ligação impactaria no escoamento da produção e no desenvolvimento do turismo.

Mais

Outra solicitação do prefeito é a destinação de convênios para o Hospital de Vila Rica que está em construção. Já o prefeito de Confresa, Ronio Condão, requisitou a intervenção do vice-governador para tornar o hospital da cidade, que é municipal, em uma unidade regional. Ele também pleiteou a criação de uma sede da Secretaria de Meio Ambiente na cidade.

Fabris diz que redivisão territorial é "absurda"

O deputado estadual Gilmar Fabris (PSD) apresentou projeto revogando as leis que estabelecem a nova divisão territorial em 36 municípios mato-grossenses. O trabalho foi feito pela secretaria de Planejamento (Seplan). "É inconstitucional, feito erroneamente, é uma questão preocupante. Precisamos prestar atenção nesse projeto, para que isso não ocorra mais", critica o parlamentar na sessão matutina desta quarta, 8. Para enfatizar a situação grave, Fabris pontuou que Santo Antonio do Leverger, por exemplo, vai perder 12 escolas para Barão do Melgaço com a nova divisão. "Diante disso, como faz? Quem vai pagar os professores? Nasce uma insegurança jurídica muito grande", sustenta o parlamentar acrescentando que o projeto de revogação deve ter adesão dos demais colegas.